



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 788 DE 27 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, PRESTANDO HOMENAGEM PÓSTUMA AO SR. ADEMIR DOURADO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2308 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. FABRICIO ROCHA DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2309 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. MILTON VIRGENS DO AMARAL NETO PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2310 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2311 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, POR CONTA DO FALECIMENTO DA SRA. VALÉRIA VIANA REGO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024.
- RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 788, DE 27 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de ponte na zona rural no Município de São Félix do Coribe – BA, prestando homenagem póstuma ao Sr. Ademir Dourado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e o ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte do Riacho da Pedra Branca na estrada que dá acesso ao Assentamento Nova Esperança do Município de São Félix do Coribe / Bahia, passa a ter a seguinte denominação:

a) PONTE ADEMIR DOURADO;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Bahia, em 27 de junho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2308, DE 01 DE JULHO DE 2024

*"Dispõe sobre exoneração a pedido do Sr. **FABRICIO ROCHA DE SOUZA** ocupante do cargo comissionado e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Coordenador de Mídia, símbolo CC-7, constante da estrutura Administrativa Municipal o Sr. **FABRICIO ROCHA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 01 de julho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2309, DE 01 DE JULHO DE 2024

*"Dispõe sobre nomeação do Sr.
MILTON VIRGENS DO AMARAL NETO para ocupação de cargo
comissionado e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II do Art. 75 da Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para ocupação do cargo comissionado de Coordenador
de Mídia, símbolo CC-7, constante da estrutura Administrativa Municipal o Sr.
MILTON VIRGENS DO AMARAL NETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 01 de julho de
2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2310, DE 03 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a desincompatibilização de cargo público para concorrer às eleições Municipais e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e V do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 64/90 sobre inelegibilidade de candidatos às eleições, e desincompatibilização de servidores públicos;

CONSIDERANDO os requerimentos realizados pelos servidores para fins de desincompatibilização para candidatarem a cargos eletivos nas eleições municipais de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desincompatibilizados os servidores públicos efetivos do Município de São Félix do Coribe/BA, abaixo relacionados:

- **JOALISSON RAMOM BATISTA DE ARAÚJO** – Conselheiro Tutelar, matrícula nº 3281;
- **GERALDO SOUZA CARVALHO** – Analista de Arrecadação, matrícula nº 1104;
- **EMERSON ALVES DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde – matrícula nº 38;
- **ANA DA SILVA FERREIRA** – Enfermeira – matrícula nº 59;
- **ROBERTO BATISTA PEREIRA TEIXEIRA** – Enfermeiro – matrícula nº 1487;
- **NOBELINO ROSA PEREIRA** – Professor, matrícula nº 545-1;
- **NOBELINO ROSA PEREIRA** – Professor, matrícula nº 545-2;

Art. 2º - Ficam os servidores desincompatibilizados obrigados a apresentarem o respectivo registro de candidatura na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Art. 3º - O período de desincompatibilização é de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 03 de julho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2311, DE 03 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, por conta do falecimento da Sra. **VALÉRIA VIANA REGO**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Valéria Viana Rego, Funcionária da Escola Municipal Agnelo da Silva Braga, Esposa do vereador Carlos Fabiano e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado caráter e espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, sua dedicação e seu serviço prestado, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, por conta do falecimento da Sra. **VALÉRIA VIANA REGO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, o Sr. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº002/2024, cujo objeto referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento do programa alimentar dos alunos da rede do ensino básico, na manutenção dos serviços públicos alimentares da merenda escolar deste Município, adjudica o objeto aos proponentes, relacionados abaixo:

ITEM	PROponentes	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Amélia Alves da Silva Araújo	Bolo formigueiro	UN	10.000	1,15	11.500,00
2	Amélia Alves da Silva Araújo	Farinha de mandioca	KG	500	8,00	4.000,00
9	Amélia Alves da Silva Araújo	Polvilho	KG	500	12,00	6.000,00
10	Amélia Alves da Silva Araújo	Feijão catador	KG	250	15,00	3.750,00
11	Amélia Alves da Silva Araújo	Feijão carioca	KG	250	10,00	2.500,00
12	Amélia Alves da Silva Araújo	Peta	KG	250	37,00	9.250,00
5	Amélia Alves da Silva Araújo	Mandioca in natura	KG	700	4,00	2.800,00
VALOR TOTAL						39.800,00
1	Leonilson Queiroz Bispo	Bolo Banana	UN	10.000	1,15	11.500,00
2	Leonilson Queiroz Bispo	Bolo Mandioca	UN	10.000	1,15	11.500,00
VALOR TOTAL						23.000,00
3	Maria Aparecida Silva de Jesus	Bolo formigueiro	UN	14.000	1,15	16.100,00
7	Maria Aparecida Silva de Jesus	Cheiro verde	MÇ	250	2,50	625,00
12	Maria Aparecida Silva de Jesus	Peta	KG	400	37,00	14.800,00
13	Maria Aparecida Silva de Jesus	Pão caseiro	UN	10.000	0,70	7.000,00
VALOR TOTAL						38.525,00
4	Jéssica de Jesus Coutinho	Bolo de cenoura	UN	10.000	1,15	11.500,00
5	Jéssica de Jesus Coutinho	Mandioca in natura	KG	500	4,00	2.000,00
8	Jéssica de Jesus Coutinho	Farinha de mandioca	KG	600	8,00	4.800,00
9	Jéssica de Jesus Coutinho	Polvilho	KG	500	12,00	6.000,00
10	Jéssica de Jesus Coutinho	Feijão catador	KG	250	12,00	3.000,00
11	Jéssica de Jesus Coutinho	Feijão carioca	KG	250	10,00	2.500,00
13	Jéssica de Jesus Coutinho	Pão caseiro	UN	5.000	0,70	3.500,00
VALOR TOTAL						33.300,00
VALOR TOTAL GERAL						134.625,00

O valor estimado global é de R\$134.625,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.71 inciso IV da lei nº14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 04 de julho de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, o Sr. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº002/2024, cujo objeto referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento do programa alimentar dos alunos da rede do ensino básico, na manutenção dos serviços públicos alimentares da merenda escolar deste Município, homologa o procedimento da Chamada Pública, com os proponentes relacionados abaixo:

ITEM	PROponentES	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Amélia Alves da Silva Araújo	Bolo formigueiro	UN	10.000	1,15	11.500,00
2	Amélia Alves da Silva Araújo	Farinha de mandioca	KG	500	8,00	4.000,00
9	Amélia Alves da Silva Araújo	Polvilho	KG	500	12,00	6.000,00
10	Amélia Alves da Silva Araújo	Feijão catador	KG	250	15,00	3.750,00
11	Amélia Alves da Silva Araújo	Feijão carioca	KG	250	10,00	2.500,00
12	Amélia Alves da Silva Araújo	Peta	KG	250	37,00	9.250,00
5	Amélia Alves da Silva Araújo	Mandioca in natura	KG	700	4,00	2.800,00
VALOR TOTAL						39.800,00
1	Leonilson Queiroz Bispo	Bolo Banana	UN	10.000	1,15	11.500,00
2	Leonilson Queiroz Bispo	Bolo Mandioca	UN	10.000	1,15	11.500,00
VALOR TOTAL						23.000,00
3	Maria Aparecida Silva de Jesus	Bolo formigueiro	UN	14.000	1,15	16.100,00
7	Maria Aparecida Silva de Jesus	Cheiro verde	MÇ	250	2,50	625,00
12	Maria Aparecida Silva de Jesus	Peta	KG	400	37,00	14.800,00
13	Maria Aparecida Silva de Jesus	Pão caseiro	UN	10.000	0,70	7.000,00
VALOR TOTAL						38.525,00
4	Jéssica de Jesus Coutinho	Bolo de cenoura	UN	10.000	1,15	11.500,00
5	Jéssica de Jesus Coutinho	Mandioca in natura	KG	500	4,00	2.000,00
8	Jéssica de Jesus Coutinho	Farinha de mandioca	KG	600	8,00	4.800,00
9	Jéssica de Jesus Coutinho	Polvilho	KG	500	12,00	6.000,00
10	Jéssica de Jesus Coutinho	Feijão catador	KG	250	12,00	3.000,00
11	Jéssica de Jesus Coutinho	Feijão carioca	KG	250	10,00	2.500,00
13	Jéssica de Jesus Coutinho	Pão caseiro	UN	5.000	0,70	3.500,00
VALOR TOTAL						33.300,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



VALOR TOTAL GERAL	134.625,00
--------------------------	-------------------

O valor estimado global é de R\$134.625,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art. 71 inciso IV da lei nº14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 04 de julho de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, entidade de Direito Público interno, com sede à Rua Lourenço da Silva Pereira, Centro - na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, vem RETIFICAR a publicação da Adjudicação da Chamada Pública nº. 001/2024, por equívoco de descrição do número da Lei, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2024, Ano XIII, Nº. 2079, página 5 e 6, conforme link abaixo:

<https://procedebahia.com.br/saofelixdocoribe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20SAO%20FELIX%20DO%20CORIBE%20-%20Ed%202079.pdf>

Onde se Lê:

“O valor estimado global é de R\$371.730,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e trinta reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666/93.”

Leia-se:

“O valor estimado global é de R\$371.730,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e trinta reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.71 inciso IV da lei nº14.133/2021.”





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, entidade de Direito Público interno, com sede à Rua Lourenço da Silva Pereira, Centro - na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, vem RETIFICAR a publicação da Homologação da Chamada Pública nº. 001/2024, por equívoco de descrição do número da Lei, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2024, Ano XIII, Nº. 2079, página 7 e 8, conforme link abaixo:

<https://procedebahia.com.br/saofelixdocoribe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20SAO%20FELIX%20DO%20CORIBE%20-%20Ed%202079.pdf>

Onde se Lê:

“O valor estimado global é de R\$371.730,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e trinta reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666/93.”

Leia-se:

“O valor estimado global é de R\$371.730,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e trinta reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.71 inciso IV da lei nº14.133/2021.”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9E5-3494-7CE1-994E-5931> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9E5-3494-7CE1-994E-5931



Hash do Documento

1c11eb9795087d8a24ce46128c636d1afb5dd7e1aa825d704bed16c63649820c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 10:27 UTC-03:00